

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL –N° 094/2022 – REGISTRO DE

PREÇO - SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.895/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS (CAIXA DE GORDURA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **06 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 5.079/2022

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) **ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL**, aprovado(a) na 2ª colocação no Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º 020/2022, datado de 25 de outubro de 2022, para tomar posse no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO II – 40 HS**, no prazo 05(cinco) dias, a contar de 10 de novembro de 2022, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**Prefeitura Municipal**), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 08 de novembro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 25/2021

Partes: Município de Lucas Do Rio Verde; a Associação de Obras Sociais Reviver

Objeto: Fica alterada a redação da Cláusula Segunda Do Termo de Fomento.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 10 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

FORO: Lucas do Rio Verde - MT

ASSINATURA: Prefeito Municipal – Miguel Vaz Ribeiro, Ana Maria Casavechia Ramos, Presidente da Associação de Obras Sociais Reviver

Data da Assinatura: 26/10/2022.

LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 6.146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n° 3.313, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 2.199.150,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.100.04.122.0200.2001.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

180.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.200.04.122.0200.2004.3.1.90.11.00.00 - 1.501.0000000 R\$

117.000,00

Obrigações Patronais
02.200.04.122.0200.2004.3.1.90.13.00.00 - 1.501.0000000 R\$

13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
03.400.04.122.0300.2127.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

68.000,00

Obrigações Patronais
03.400.04.122.0300.2127.3.1.91.13.00.00 - 1.500.0000000 R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
04.600.04.122.0400.2848.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

44.500,00

Obrigações Patronais
04.200.04.123.0400.2380.3.1.91.13.00.00 - 1.500.0000000 R\$ 4.500,00

67.500,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
04.200.04.123.0400.2212.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

12.500,00

Obrigações Patronais
04.200.04.123.0400.2212.3.1.90.13.00.00 - 1.500.0000000 R\$

54.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
04.300.04.129.0400.2845.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

29.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
04.400.04.129.0400.2186.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

48.600,00

Obrigações Patronais
04.500.04.129.0400.2033.3.1.91.13.00.00 - 1.500.0000000 R\$ 1.650,00

45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Auxílio Alimentação
05.100.04.122.0500.2140.3.3.90.46.00.00 - 1.500.0000000 R\$

45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
06.300.18.122.0601.2763.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

74.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
09.200.08.244.0900.2832.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

18.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
09.200.08.122.0900.2039.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

11.500,00

Obrigações Patronais
09.200.08.244.0900.2832.3.1.91.13.00.00 - 1.500.0000000 R\$

228.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
09.300.08.243.0900.2044.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

210.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material De Consumo
10.300.12.365.1000.2089.3.3.90.30.00.00 - 1.500.1001000 R\$ 1.400,00

300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
11.100.27.812.1100.2171.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

300.000,00

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
11.100.27.812.1100.2185.3.3.90.39.00.00 - 1.501.0000000 R\$ 15.000,00

300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
15.100.04.122.1500.2714.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.200.06.181.1700.2131.3.1.90.11.00.00 - 1.500.0000000 R\$

50.000,00

Indenizações e Restituições
17.400.06.122.1700.2227.3.3.90.93.00.00 - 1.500.0000000 R\$

Art. 2º Para cumprimento do art. 1º, e de acordo com o inciso III, § 1º,